

02 – GIP 10/10594 – SÁRVIO PEREIRA DE SOUSA;
03 – GIP 10/0581 – GLÉCIO MENDES DA ROCHA;
04 – GIP 10/10576 – JOSÉ VELOSO SOARES;
05 – GIP 10/0588 – MARCELLO RUBEM SANTOS BASTOS;
06 – GIP 10/11133 – EGÍDIO NÓBREGA DE CARVALHO LEITE;
07 – GIP 10/11132 – VINICIUS DE CARVALHO LEAL;
08 – GIP 10/11131 – KELSON F. CASTELO BRANCO DA SILVA;
09 – GIP 10/11134 – JOSUÉ CLEMENTINO DE MOURA;
10 – GIP 10/11135 – MÁRCIO LUÍS BATISTA DE SOUSA.

PROMOVER, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, ao posto de **Major QOBM/Comb**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os Capitães abaixo nominados:

01 – 105150153-2 – JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO;
02 – GIP 10/9087 – CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES.

PROMOVER, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, ao posto de **Major QOBM/Comb**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os Capitães abaixo nominados:

01 – GIP 10/5939 – ANTONIO DA CRUZ SILVA EVANGELISTA;
02 – GIP 10/8333 – KLEBER SOARES CORREIA LIMA.

PROMOVER, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do art. 9º, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Major QOBM/Comb, 101901602-4 – **ADÃO FERREIRA RAMOS FILHO**, ao posto de **Tenente Coronel QOBM/Comb**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

P. P. 15660

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 092/GAB/2005 Teresina, 18 de julho de 2005.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 18.07.05, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 21/GPAD/2005, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/GPAD/2005.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

Belª. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 15647

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2005
AO CONTRATO Nº 227/2004**

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/2005 ao Contrato nº 227/04 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa firma CIM – CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA MODELO LTDA

OBJETO: retificação do Termo Aditivo nº 001/2005, quanto à prorrogação de prazo para conclusão dos serviços de Reforma do Colégio Estadual Zacarias de Gois (Liceu Piauiense), no município de Teresina - Piauí, conforme o Convite nº 040/04, referente à **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, da seguinte forma: o prazo de execução passa a ser de 120 (cento e vinte) dias; e a vigência do contrato passa a ser de 210 (duzentos e dez) dias, findando o prazo de vigência contratual no dia 16 de julho de 2.005.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2005.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros – Sec. da Educação e Cultura
Fernando Rôla Ferreira Filho – Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONTRATO Nº 229/2004

ESPÉCIE: Contrato nº 229/04 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa firma CIM – CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA MODELO LTDA

OBJETO: prorrogação de prazo para conclusão dos serviços de ampliação do Centro de Treinamento de Ovinos e Caprinos, localizado no município de São João do Piauí/PI, conforme a Tomada de Preço nº 012/2004, constante da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS E DO RECEBIMENTO FINAL**, que passa a ter como prazo de execução: 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2005.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros – Sec. da Educação e Cultura
Fernando Rôla Ferreira Filho – Representante

P. P. 15653



EXTRATO DE CONVÊNIO PJU Nº 04/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1141/2005
ORGÃOS CONVENIENTES: ESTADO DO PIAUÍ, através do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI, através da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SUL – SDU/SUL.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica da Via Principal da Vila Irmã Dulce da cidade de Teresina-PI, com extensão total de 1.635,40 m.

VALOR: R\$ 316.371,68(trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

RECURSO: Recursos do Estado do Piauí, na dotação orçamentária na fonte 00, dotação orçamentária 16201.26782221.115 – Prestação de Assistência Rodoviária aos Municípios - Elemento de Despesa 44.40.51 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei No8.666/93 e suas modificações posteriores

DATA: 08 de julho de 2005

ASSINATURAS: Osmar Ribeiro de Almeida Júnior (Governador em Exercício do Estado do Piauí), Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI), Sílvio Mendes de Oliveira Filho (Prefeito Municipal de Teresina) e Marcos Antônio Parente Elvas Coelho (Superintendente da SDU/SUL)

P. P. 15649